



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira (afastado por licença médica)
Eduardo da Silva Lima Neto (responsável pelo expediente)

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Sérgio Bumaschny (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO 3
- ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES 3
- SECRETARIA-GERAL 3
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 5

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 05.01.2021

Designa o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA) para realizar o cumprimento de diligência externa, referente aos autos do Procedimento MPRJ nº 2018.00930755, nos termos da Resolução GPGJ nº 1.744, de 22 de maio de 2012.

DE 06.01.2021

Designa o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP) para adotar as medidas necessárias ao acompanhamento do cumprimento de decisão liminar, referente aos autos do Procedimento MPRJ nº 2020.00428101, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.021, de 30 de dezembro de 2015.

Designa o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA) para apresentar manifestação processual nos autos do Processo nº 0069459-48.2004.8.19.0001, com fundamento na Resolução GPGJ nº 1.744, de 22 de maio de 2012.

Designa o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) para oficiar nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 034-012653/2019, 034-01448/2020 e 405-00110/2018, com fundamento na Resolução GPGJ nº 1.570, de 5 de março de 2010. (Procedimento MPRJ nº 2021.00003172)

DE 08.01.2021

Indica o Promotor de Justiça **LÚCIO PEREIRA DE SOUZA** para atuar na 172ª Promotoria Eleitoral - Armação dos Búzios, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, em razão das férias do Promotor de Justiça designado para o biênio.



Designa o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) para officiar nos autos do Processo nº 0279187-41.2018.8.19.0001, com fundamento na Resolução GPGJ nº 1.570, de 5 de março de 2010. (Procedimento MPRJ nº 2021.00007476)

DE 11.01.2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0000419.2021-58, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 20 de janeiro de 2021, o Promotor de Justiça **ANGELO JOAQUIM GOUVEA NETO**, matrícula nº 1475, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º, e 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2017, que designou o Promotor de Justiça **RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA** para atuar como representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI-RJ) (Processo SEI nº 20.22.0001.0034901.2020-53).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2019, que designou a Promotora de Justiça **ALLYNE TAVARES GIANNINI** para atuar como representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro junto à Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI-RJ) (Processo SEI nº 20.22.0001.0034901.2020-53).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 17 de janeiro de 2021, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2017, que designou a Promotora de Justiça **ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS** para atuar como representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro junto ao Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas - PROVITA/RJ (Processo SEI nº 20.22.0001.0000091.2021-87).

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO DE FARIA BEZERRA** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, no período de 11 a 16 de janeiro de 2021, em razão da licença à gestante da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **BRUNO DE FARIA BEZERRA** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Queimados, no período de 11 a 16 de janeiro de 2021.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ELISA MARIA AZEVEDO MACEDO BARBOSA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, em razão do cancelamento das férias da Promotora de Justiça titular.

Designa a Promotora de Justiça **CLARISSE MAIA DA NÓBREGA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios, no período de 11 a 20 de janeiro de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, no período de 17 a 31 de janeiro de 2021.

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de janeiro de 2021, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **ROCHANNE DE MIRANDA CORRÊA**, em vaga decorrente da aposentadoria de Glauce Soares Rosadas.

Nomeia, com eficácia a contar de 13 de janeiro de 2021, em virtude de habilitação e classificação obtidas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Área: Administrativa**, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual, de acordo com os arts. 38, inciso I, e 39, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, a candidata **INGRID GOMES FONSECA DOS SANTOS MACHADO**, em vaga decorrente da aposentadoria de Fanny Freitas Lopes de Castro.



DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 11.01.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0000419.2021-58 - Aposento, a contar de 20/01/2021. Aprovo a fixação dos proventos.

Processo nº MP-2020.00877455 - Acolho a promoção de fls. 16/17. Arquive-se o presente procedimento.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico ass.executiva@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 08.01.2021

*Nomeia, com eficácia a contar de 11 de janeiro de 2021, **DANIELA MARQUES PIMENTEL MONTEIRO**, matrícula nº 6285, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Anabel de Oliveira Machado, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0000425.2021-90).

* Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 11.01.2021.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

EDITAL-PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, CONVOCA os membros do Colegiado para a Sessão Solene de Posse do Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza no cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2021/2023, a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2021, às 10h30, no auditório do 9º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro, com a participação, por intermédio de videoconferência, dos integrantes do Colegiado que estiverem impossibilitados de comparecer, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), e transmissão através do site www.mprj.mp.br.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA SGMP Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Redefine a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA/MPRJ)

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios (CPPA/MPRJ),

R E S O L V E

Art. 1º - A Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Marcela Peczy Constantino, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6595.



II - Membros: Luciane de Souza Dutra, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5537, que substituirá a Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Renata Pinto Cunha, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 7769; Bárbara Leão Nogueira, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5578; Clarissa Fonseca Pimenta, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7094; Edney Pereira da Silva, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5641; e Ana Carolina Sarmento Peluso de Siqueira, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 8599.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 08.01.2021

Desliga do Corpo de Estagiários Forenses do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

Matrícula	Nome	Data
71003361	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	22/12/2020
71004044	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	31/12/2020
71003327	DALTON FREIRE DE CARVALHO NETO	21/12/2020
71003499	FERNANDA FONTES BORBA	31/12/2020
71003717	MATHEUS MARTINS FONTELLA	30/12/2020
71003834	PATRICK FONSECA MOREIRA RIBEIRO	08/12/2020
71003456	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO TELES BARRETO	28/12/2020
71003513	ROBERTA FRANCO DE OLIVEIRA	01/12/2020
71003428	SILVANA GIL DA SILVA SOUZA	18/12/2020
71003258	YASMIN SANTOS DA SILVA	24/12/2020

DE 11.01.2021

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de março de 2019, que designou a servidora **INAH XAVIER GOMES DE ALMEIDA**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 7584, para ter exercício na Corregedoria-Geral do Ministério Público, com eficácia a contar de 07 de janeiro de 2021.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0019414.2020-35.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ nº 030/2020, derivado do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e cujo objeto é a prestação de serviços de mudança.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 09.02.2022.



DATA: 08.01.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0033036.2020-65.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e HYUNDAI ELEVADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em elevador da marca Hyundai, instalado nas dependências do Ministério Público na Rua Treze de Maio, nº 155, Centro, Petrópolis - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.008,33.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 11.01.2021.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem NOTIFICAR a investigada **ISABEL CRIST DA SILVA**, identidade nº 28.348.340-2 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 105-00946/2020, para comparecimento no endereço Rua Treze de Maio, nº 115, 1º andar, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 22/01/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR o investigado **THIAGO MILAGRES CORDEIRO**, identidade nº 21.064.119-7, nos autos do Procedimento nº 911-00516/2014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pipespnsg@mprj.mp.br, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, para fins de agendamento de oitiva e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **FABIANO BRUCK**, identidade nº 125360107, CPF nº 084.659.257-63, nos autos do Procedimento nº 0193096-74.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do telefone (24) 2246-3072, até o dia 20/01/2021, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem NOTIFICAR o investigado **ALEX DA SILVA GRAÇA**, identidade nº 09485911-3, CPF nº 088.633.477-27, nos autos do Procedimento nº 0178340-60.2020.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do telefone (24) 2246-3072, até o dia 20/01/2021, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **MATHEUS ALVES RICARDO DOS SANTOS**, CPF nº 112.960.027-05, nos autos do Procedimento nº 015-01914/2020, para se manifestar, através do e-mail 2pipterzsb@mprj.mp.br ou do telefone (21) 2550-7167, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que sua não manifestação na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR a investigada **CARLA GISELE CARVALHO**, nascida em 12/03/1997, filha de Telma do Socorro Medeiros Tavares, nos autos do Procedimento nº 0026566-41.2020.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pjcrisfd@mprj.mp.br ou telefone (22) 2758-1517, em até 10 (dez) dias desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR o investigado **FLÁVIO DE SÁ VIANA**, nascido em 30/04/1983, filho de Elisabeth das Graças de Sá Viana, nos autos do Procedimento nº 0026566-41.2020.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pjcrisfd@mprj.mp.br ou telefone (22) 2758-1517, em até 10 (dez) dias desta publicação, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paraty, vem NOTIFICAR o investigado **GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, identidade nº 26.753.726-4, CPF nº 132.022.617-54, nos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 002/220 - MPRJ 2019.01151314, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, até às 23h59 do dia 19/01/2021, através do e-mail pjpty@mprj.mp.br, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 20/01/2021, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o investigado **JOSE WILLIAN COELHO DOS SANTOS**, identidade nº 75598789, CPF nº 899.667.757-49, nos autos do Inquérito Policial nº 035-07698/2020, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada em data posteriormente agendada, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR o investigado **JEFFERSON CLAYTON SEZINI RANGEL**,



identidade nº 9757496-6, CPF nº 025.596.947-35, nos autos do Inquérito Policial nº 035-06577/2020, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada em data posteriormente agendada, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paraty, vem NOTIFICAR o investigado **HARI SCIGLIANO DEL RIO**, identidade nº 334702602, CPF nº 236.250.418-20, nos autos do Procedimento nº 0029313-07.2017.8.19.0066, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pjpty@mprj.mp.br, a fim de marcação de oitiva por meio eletrônico, a ser realizada no dia 20/01/2021, às 12h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de Defensor Público ou advogado, sendo certo que a não realização de oitiva por meio eletrônico na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **RÔMULO OLYNTHO DE CASTRO**, identidade nº 21644154-3, que, nos autos do Procedimento nº 0000022-72.2021.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **HECTOR DIEGO MEYER CABRERA**, identidade nº 122971534-7, CPF nº 139.729.187-71, que, nos autos do Procedimento nº 0000061-17.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **EMANOEL DA SILVA**, identidade nº 291836435, que, nos autos do Procedimento nº 0000013-13.2021.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **ANDRÉ DE ALMEIDA MOREIRA**, identidade nº 12997732551, que, nos autos do Procedimento nº 0000014-95.2021.8.19.0081, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **RODOLFO FERREIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº 27613554-8, CPF nº 148.227.957-64, que, nos autos do Procedimento nº 0178340-60.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência



de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **NICHOLAS COURA DA SILVA**, identidade nº 292766367, CPF nº 159.802.807-31, que, nos autos do Procedimento nº 0178340-60.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **ALEXANDRE MOLTER FERREIRA**, identidade nº 300318045, CPF nº 174.038.547-05, que, nos autos do Procedimento nº 0151057-62.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **LUIZ CARLOS GRANJA**, identidade nº 52046711, que, nos autos do Procedimento nº 0185416-38.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **WANDERSON PAIXÃO DE ARAÚJO**, identidade nº 325224681, CPF nº 185.581.227-41, que, nos autos do Procedimento nº 019-04303/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **PAULO ROBERTO FREIRES DE ALMEIDA**, identidade nº 28557977-7, CPF nº 164.382.347-70, que, nos autos do Procedimento nº 014-06321/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **NILTON CÉSAR SOARES SANTANA**, identidade nº 124929043, que, nos autos do Procedimento nº 014-00859/2014, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **JEFFERSON FERREIRA DA COSTA**, identidade nº 116121054, CPF nº 053.739.627-67, que, nos autos do Procedimento nº 014-03054/2019, houve



recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **ANTONIO JORGE RIBEIRO**, identidade nº 224814053, CPF nº 091.567.097-65, que, nos autos do Procedimento nº 015-02509/2016, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Itaboraí, vem COMUNICAR ao investigado **ALAN BRAGANÇA DA SILVA**, identidade nº 21309886-6 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0291031-17.2020.8.19.0001 (APF nº 073-05329/2020), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Itaboraí, vem COMUNICAR ao investigado **FABIANO BRAGANÇA DA SILVA**, identidade nº 131346108 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0291031-17.2020.8.19.0001 (APF nº 073-05329/2020), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **YURI CARDOSO JOVIANO**, identidade nº 30172865-5, que, nos autos do Processo nº 0282543-73.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR à investigada **ELISA SESANA GOMES**, identidade nº 07071202-1, que, nos autos do Processo nº 0275476-57.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR ao investigado **WASHINGTON LUÍS CABRAL RANGEL**, identidade nº 29137113-6, CPF nº 238.230.113-91, que, nos autos do Inquérito Policial nº 072-07733/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR à **LUCIENE BARROS DA SILVA**, identidade nº 11624329-6 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 072-09960/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem **COMUNICAR** à **LUANA CRISTINE BERNARDES R. DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 27270714-2, CPF nº 151.493.727-14, que, nos autos do Inquérito Policial nº 074-03825/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

MPRJ nº 2020.00967392

Portaria nº: 11/2020

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Necessidade de acompanhar a formulação e a implantação de políticas públicas de saúde mental por parte do Poder Executivo do Município de Valença.

DATA: 02/12/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí

MPRJ nº 2020.00967448

Portaria nº: 14/2020

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde. Necessidade de acompanhar a atuação do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí visando ao incremento geral do aparelhamento, das estruturas, assim como do pessoal disponível para atuação junto à atenção básica ou atenção primária em saúde local.

Código/Assunto MGP: 01) 1800237/DIREITO DA SAÚDE/ Pública/ Tratamento Médico-Hospitalar/ Atenção Básica. 02) 1800541/DIREITO DA SAÚDE/ Pública/ Hospitais e Outras Unidades de Saúde/ Unidade de Saúde da Atenção Básica.

DATA: 08/12/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob os seguintes números: 202000044662, 202000591350, 202000681387, 202000806479, 202000884618, 202000884619, 202000884630, 202000884634, 202000884674 e 202000935436.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante, ou qualquer outro interessado, cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob nºs 202000406132, 202000406712, 202000409239, 202000415047, 202000430027, 202000479804, 202000433918, 202000433891,



202000444024, 202000440525, 202000440605, 202000440639, 202000470140, 202000470130, 202000470134, 202000451683, 202000450089, 202000452682 e 202000454468.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob nºs 201900949832, 202000006418, 202000017472 e 202000023470.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.01329645.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.01330011.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 202100011476.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2020.00087645.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2014.00139933.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2002.00052472.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 001/2020 autuado sob nº MPRJ 2019.01391428.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2019.00120138.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 2019.01123021.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.